



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000**

LEI Nº 1311

DATA: 25 de abril de 2000

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de lotes Urbanos à MITRA DIOCESANA DE MARINGÁ – Paroquia Nossa Senhora de Lourdes de Paranacity E dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a MITRA DIOCESANA DE MARINGÁ – Paroquia Nossa Senhora de Lourdes de Paranacity, os lotes urbanos nºs. 14-A e 15-A da Quadra nº. 203, com a área total de 900 metros quadrados, da Planta Geral da cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior se destina à adequação do Centro Catequético desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE ABRIL DE 2000.

José Cláudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB/rka

